

**EXTRATO DA ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 295ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2013**

Em Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 295ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“CRI”), realizada em 13 de agosto de 2013, que tinha por objeto deliberar sobre (i) a declaração ou não do vencimento antecipado dos CRI, nos termos do item (ff) da Cláusula 6.15 do Termo, tendo em vista o descumprimento, pela Transportes Toniato Ltda. (“Cedente”), da obrigação de realizar a substituição da alienação fiduciária do imóvel matriculado sob nº 83.076 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo (“Imóvel Alienado Fiduciariamente”) pela alienação fiduciária em garantia do imóvel matriculado sob nº 11.273 do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro (“Imóvel”) dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos (“Prazo para Substituição”) contados de 3 de janeiro de 2013 (“Data de Emissão”); e (ii) eventual prorrogação do Prazo para Substituição, os Investidores deliberaram, sem quaisquer ressalvas: a) não declarar o vencimento antecipado dos CRI; e b) autorizar a prorrogação do Prazo para Substituição para até 90 (noventa) dias corridos contados da presente data, considerando o registro da alienação fiduciária na matrícula do Imóvel.

**AS ALTERAÇÕES DECORRENTES DA DELIBERAÇÃO DESTA ATA DE ASSEMBLÉIA SERÃO REFLETIDAS NO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS.**